



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

RESOLUÇÃO Nº 04/2023.

ALTERA A REDAÇÃO ACRESCENTANDO O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 69 e ART. 95 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da Casa de Leis, decreta e o Presidente, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Acrescenta ao artigo 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mar de Espanha o parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.69 (...)

Parágrafo único – Os vereadores proponentes, em primeiro e após os demais subscritores do requerimento que solicita a instauração da comissão temporária de inquérito, serão indicados como membros efetivos da comissão requerida, independente do disposto no art.58 deste regimento.

Art.2º Acrescenta ao artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mar de Espanha o parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.95 (...)

Parágrafo único – Ressalvada a hipótese de interposição de recurso de 1/3 dos vereadores no prazo de até cinco dias úteis da decisão do parecer da comissão pelo seu arquivamento, devendo o recurso ser apreciado e provido por maioria simples para que o projeto prossiga em votação.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mar de Espanha, 22 de Maio de 2023.

Rafael Garcia Furtado

Joaquim José de Souza

Sebastião Silva Carvalho

Lincoln Rodrigues dos Santos

Vereadores Proponentes



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000
CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Mar de Espanha,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mar de Espanha aprovou, e eu, André Luiz Costa Brolhiato, Presidente da Câmara Municipal, aprovou e, eu, nos termos do art. 44 inciso I, alínea c do Regimento Interno promulgo a Resolução nº 4, de 22 de Maio de 2023, que Altera a redação acrescentando o parágrafo único no art.69 e art.95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mar de Espanha e dá outras providências.

Mar de Espanha, 22 de Maio de 2023.

André Luiz Costa Brolhiato

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha